

SM.
6



Entre,

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 335 018, com sede nos Paços do Concelho, na Rua Álvares Cabral, 4400-007 Vila Nova de Gaia, devidamente representada neste ato, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Rodrigues, como **Primeiro Outorgante**,

e

ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., pessoa coletiva número 507 718 640, com sede na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, devidamente representada neste ato pelos seus Administradores Executivos, Alfredo César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, como **Segunda Outorgante**;

Considerando que:

- A. A realização do DDD – Festival Dias da Dança, tem permitido, desde a sua primeira edição, em 2016, apresentar novas criações de coreógrafos internacionais e nacionais, e também reforçar a vitalidade da forte comunidade local da dança contemporânea, com convite a programadores internacionais e nacionais, podendo assim ultrapassar as barreiras da região e chegar além-fronteiras;
- B. Para este ano, pretendeu-se que o festival continuasse a estimular a formação e circulação de públicos na região, revestindo-se a sua concretização de inegável interesse artístico e cultural, razão pela qual a sua organização contou, desde a sua génese, com a cooperação entre os Municípios do Porto, Matosinhos e Vila Nova de Gaia.
- C. Por Contrato-Programa celebrado em 29 de dezembro de 2022, e à semelhança dos anos transatos, o Município do Porto atribui a gestão e exploração do **Teatro Municipal do Porto (doravante TMP)** à **Segunda Outorgante**, transferindo-lhe os meios e delegando-lhe os poderes para assegurar a programação, produção e supervisão de atividades culturais

de iniciativa municipal que se enquadrem no âmbito das opções culturais e de fomento de apoio à cultura definidas pelo Município do Porto.

- D. Por contrato de prestação de serviços celebrado em 23 de novembro de 2022, o Município do Porto contratou a **Segunda Outorgante** para a dinamização de múltiplos eventos e programas culturais, entre os quais os da responsabilidade desse Município no DDD – Festival Dias da Dança para a edição de 2023.
- E. Face à participação do **Primeiro Outorgante** na realização do Festival e à posição da **Segunda Outorgante** na programação e produção do mesmo, com uma evidente conexão entre si, justificou-se a cooperação entre ambos, no intuito de um e outra cumprirem tarefas públicas que lhe estão legitimamente atribuídas na prossecução de políticas públicas na área da cultura dos Municípios de Vila Nova de Gaia e do Porto.
- F. A **Segunda Outorgante** possui atribuições, competências e recursos materiais e humanos determinantes para colaborações que visaram a realização do DDD – Festival Dias da Dança, possuindo ainda a capacidade de designar interlocutores com méritos firmados que aportam conhecimento específico sobre os espetáculos a coproduzir, estando prevista no seu objeto social a prestação de serviços a terceiras entidades.
- G. A **Primeira Outorgante** pretendeu beneficiar dessas valências e associou-se à produção do referido Festival, em condições mais vantajosas do que aquelas que isoladamente teria.
- H. Ademais, que os Outorgantes do presente contrato são, nos termos do artigo 2º do CCP, Entidades Adjudicantes, e não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo presente contrato de cooperação, pelo que

É celebrado o presente **contrato de cooperação horizontal relativo à realização da edição de 2023 do DDD – Festival Dias da Dança**, nos termos do n.º 5 do artigo 5º-A do CCP, que se regerá pelas **cláusulas** seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto principal o estabelecimento de um acordo de cooperação entre o **Primeiro Outorgante** e a **Segunda Outorgante**, relativo à realização dos DDD – Festival Dias da Dança, edição de 2023 que ocorreu em Vila Nova de Gaia, a saber:

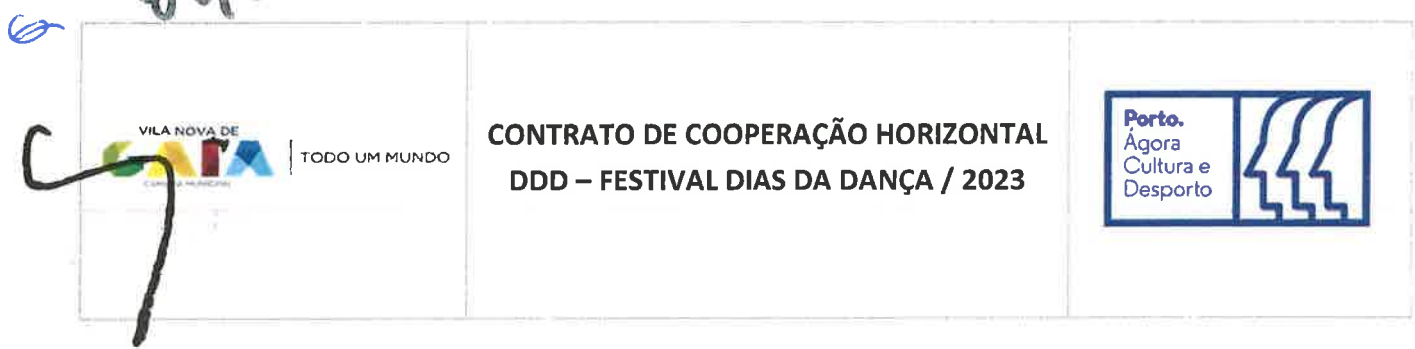
- a) 2 (duas) sessões do espetáculo “NEVER ODD OR EVEN”, de Filiz Sizanli & Mustafa Kaplan, Sofia Dias & Vítor Roriz, no Auditório Municipal de Gaia (doravante, AMG), realizadas nos dias 21 e 22 de abril de 2023, pelas 19h30 e 17h00 respetivamente;
- b) 3 (três) sessões do espetáculo “Dalila”, de Daniela Cruz, no Auditório Municipal de Gaia, realizadas no dia 25 de abril de 2023, pelas 17h00 e no dia e 26 de abril de 2023, pelas 17h00 e 19h30;
- c) 1 (uma) sessão do espetáculo “Pondo rezas nos lábios”, de Isabel Barros, Carlos Guedes e Lisa Reis, em espaço público da cidade de Vila Nova de Gaia, nos Varais da Afurada, realizada no dia 29 de abril de 2023, pelas 15h00.

Cláusula Segunda

(Preço e condições de pagamento)

1. O **Primeiro Outorgante** obriga-se a pagar à **Segunda Outorgante**, a quantia de € 30.000,00 (trinta mil euros), relativos à comparticipação nos custos decorrentes da realização dos DDD – Festival Dias da Dança, edição de 2023.
2. O montante previsto no número anterior inclui IVA à taxa legal aplicável.

SM.



Cláusula Terceira (Confidencialidade)

As Partes concordam e comprometem-se que manterão em segredo e não divulgarão a terceiros o conteúdo do mesmo e quaisquer informações confidenciais relativas aos negócios ou assuntos, seus ou de outras partes, que lhes venham ao conhecimento no âmbito deste, sem prejuízo das obrigações legais de transparência e publicitação das Partes.

Cláusula Quarta (Legalidade da Despesa e Compromisso)

1. A autorização da despesa e a autorização para contratar por parte do **Primeiro Outorgante** foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 12/06/2023.
2. A verba prevista na cláusula segunda do presente contrato foi devidamente provisionada e o seu cabimento atestado para o exercício de 2023, obrigando-se o **Primeiro Outorgante**, a comunicar à **Segunda Outorgante** o número de compromisso correspondente.

O contrato consta de dois exemplares originais, uma para cada parte, que vão assinados por ambas, por traduzirem a sua livre, esclarecida e efetiva vontade.

Vila Nova de Gaia, 15 de junho de 2023

Pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA



(Eduardo Rodrigues)

Pela ÁGORA - CULTURA E DESPORTO DO PORTO, E.M., S.A.



(César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva)

- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2016-A-79, Red n.º 2797/2023.

10

10/10/10